PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC		
CONDICIONANTE DO TCA	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO
1.1) Deverá ser apresentado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente TCA, Plano de treinamento e capacitação dos funcionários da planta a ser realizado por profissional independente da empresa, com conhecimento na tecnologia empregada pela empresa. Tal treinamento deverá conter no mínimo o seguinte conteúdo: funcionamento da tecnologia empregada na planta industrial da CMPC (funcionamento das barreiras de segurança, pontos que podem gerar desativação da planta), procedimentos de segurança para as atividades rotineiras e não rotineiras (manutenções, por exemplo) e o cronograma de execução que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.	22/06/2016	Concluído
1.2) Deverá ser apresentado em um prazo máximo de 125 (cento e vinte e cinco) dias contados da assinatura do presente TCA, registro dos treinamentos realizados, com o conteúdo aplicado.	25/09/2016	Em Andamento
1.3) Em, um prazo máximo de 110 (cento e quinze) dias, contados da assinatura do presente TCA, apresentar Auditoria de Integridade de Barreiras em Segurança de Processo em toda a Planta Industrial II, com base no Hazop REVISADO, realizada por profissional totalmente independente da empresa e da equipe do Hazop, a fim de verificar a integridade e disponibilidade dessas barreiras de modo a garantir que serão previstos e minimizados todos os riscos envolvidos nos processos e operações.	10/09/2016 solicitado prorrogação de prazo para 30/11/2016	Em Andamento
No prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do TCA, deverá ser entregue o Relatório da auditoria da PLANTA QUÍMICA II. A Auditoria deverá vir acompanhada de ART do profissional habilitado e com Plano de Ação para as Não Conformidades encontradas, com cronograma para implantação das recomendações/melhorias apontadas na auditoria.	12/06/2016	Concluído
2.1) A empresa compromete-se a adotar as medidas abaixo relacionadas para aumentar o nível do conforto acústico da comunidade no entorno, tendo como parâmetros mínimos aqueles estabelecidos pela NBR 10151.	-	Em Andamento
 2.1.1) Deverá ser apresentado até o dia 30 de julho de 2016, Relatório Técnico demostrando: - a complementação do muro acústico, com elevação de 5 para 7 metros de altura, ao longo de toda extensão da Rua Gomes Jardim; - instalação de uma barreira acústica no topo do digestor e o isolamento das tubulações do digestor; - isolamento acústico interno nos prédios dos picadores e das mesas de recepção das toras; 	30/07/2016	Concluído

PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC		09/09/16
CONDICIONANTE DO TCA	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO
2.1.1.1 Neste mesmo prazo deverá ser apresentado Relatório Técnico com as medições de Ruído a serem realizados de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Em caso de não atendimento ao padrão estabelecido na NBR 10151, deverá ser realizado o item 2.1.2.	30/07/2016	Concluído
2.1.2) Deverá ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2016, Relatório Técnico demostrando a construção de barreira acústica nos equipamentos das Torres de resfriamento, Prédio dos Turbo-geradores e Prensas.	30/11/2016	Em Andamento
2.1.3) Deverá ser apresentado até dia 15 de dezembro de 2016 Relatório Técnico com as medições de ruído a serem realizadas de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Em caso de não atendimento ao padrão estabelecido na NBR 10151, deverá ser realizado o item 2.1.4.	15/12/2016	Em Andamento
2.1.4) Deverá ser apresentado até o dia 30 de abril de 2017, Relatório Técnico demostrando o isolamento acústico nos transportadores de cinzas dos Precipitadores Eletrostáticos da Caldeira de Recuperação II ;	30/04/2017	Em Andamento
2.1.5) Deverá ser apresentado até dia 15 de maio de 2017 Relatório Técnico com as medições de ruído a serem realizadas de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Os resultados do Relatório Técnico serão avaliados conjuntamente pela FEPAM e COMPROMISSÁRIO, ocasião em que será aferida a necessidade de adoção de medidas adicionais.	15/05/2017	Em Andamento
3.1) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, a empresa deverá apresentar proposta técnica para redução da percepção de odor fora dos limites do empreendimento;	22/06/2016	Concluído

PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC		
CONDICIONANTE DO TCA	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO
3.2) Deverá ser apresentado até o dia 30 de setembro de 2016, Relatório Técnico demostrando a instalação do novo Sistema de recolhimento dos vents da Evaporação para o NCG, novo direcionamento dos gases do licor branco após evaporação para sistemas de tratamento alternativos em caso de parada do forno. Nesse mesmo relatório deverá ser apresentado como foi realizado o estabelecimento do painel de controle para operação de vents do NCG e Tanques para Linha 2 aos moldes da existente na Linha 1.	30/09/2016	Em Andamento
3.3) Deverá ser apresentado até o dia 30 de outubro de 2016, relatório técnico, com a percepção do odor no entorno, feita por profissional independente da empresa, incluindo não só a percepção dele, mas também de relatos de entrevistas. Esse relatório deverá informar data e hora da avaliação, direção dos ventos no dia, bem como vir com um mapa, dos pontos onde foram feitos as avaliações e ART do responsável pelo relatório. Também deverá ser apresentado um parecer conclusivo sobre a percepção de odor no entorno. Caso as modificações realizadas não tenham sido suficientes para atendimento a cláusula da Licença de Operação, DEVE, ser especificado nesse relatório novas medidas corretivas adicionais a serem adotadas.	30/10/2016	Em Andamento
4.1) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado relatório técnico demonstrando a implantação do fechamento da torre e implantação de sistema de exaustão com filtro de mangas e de implantação de cobertura na área do silo de serragem.	22/06/2016	Concluído
4.2) Em um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado relatório técnico demonstrando a implantação do sistemas de despoeiramento;	20/10/2016	Em Andamento
4.3) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentada proposta técnica com cronograma para instalação de equipamento que realize o monitoramento de emissão dos finos e serragem. Esse cronograma não deve ser superior a 60 (sessenta) dias.	30/06/2016	Concluído

PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC		
CONDICIONANTE DO TCA	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO
4.4) Em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado, proposta técnica com o cronograma para abatimento dos finos de serragem em toda área de movimentação de caminhões. Esse cronograma não deve ser superior a 60 (sessenta) dias.	22/07/2016	Concluído
4.5) Em um prazo máximo de 160 (cento e sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado Relatório Técnico realizado por profissional independente avaliando a eficiência das ações implantadas. Em caso de não atendimento a condição e restrição da Licença de Operação, deverão ser apresentadas nesse relatório novas medidas corretivas adicionais a serem adotadas, visando atender aos padrões estabelecidos.	30/10/2016	Em Andamento
5.1) Entregar em um prazo máximo de 110 (cento e dez) dias Revisão do Hazop de toda a Planta Industrial II, para que possa evitar possíveis incidentes e acidentes ambientais e que sejam adotadas as medidas de controle eficientes, minimizando os riscos às instalações, aos trabalhadores e a comunidade do entorno;	10/09/2016 solicitado prorrogação de prazo para 30/11/2016	Em Andamento
5.2) Em um prazo máximo de 110 (cento e dez dias) dias entregar o Plano de Atendimento a Emergência revisado.	10/09/2016 solicitado prorrogação de prazo para 11/11/2016	Em Andamento
5.3) Apresentar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias planejamento de um SIMULADO a ser realizado no pior cenário envolvendo Vazamento de gás cloro. Tal planejamento deve trazer informações de prazo para realizar esse SIMULADO, que não deve ser superior a 120 (cento e vinte) dias e a descrição de todas as partes interessadas que serão envolvidas (FEPAM, COMUNIDADE, BOMBEIROS, HOSPITAL E A EMPRESA). Após a realização do Simulado deverá ser apresentado à FEPAM, a análise do mesmo com as ações corretivas se necessário.	20/09/2016 solicitado prorrogação de prazo para 25/11/2016	Em Andamento